



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

Ofício nº 087/2014 - GP

Canapi-AL, em 25 de novembro de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Ângelo Luciano Malta Brandão**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Canapi-AL.

Assunto: projeto de lei municipal que autoriza parcelamento do débito existente entre o Município de Canapi/Al e o Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Canapi/Al – IPREV.

Senhor Presidente,

Venho por meio do presente encaminhar o projeto de lei municipal que segue em anexo para deliberação desta augusta Casa Legislativa.

Reitero os laços de respeito e admiração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Celso Luiz Tenório Brandão  
Prefeito

CAMARA DO VEREADOR DE CANAPI  
**APROVADO**

EM 1 DISCURÇÃO

EM 25/11/2014

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PROJETO DE LEI n° 37/2014.

*Dispõe sobre autorização de parcelamento de débito do Município de Canapi/Al e o IPREV.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

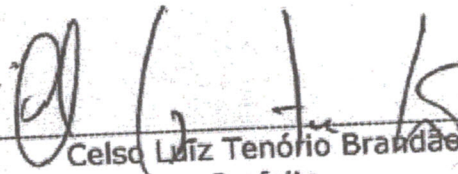
Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento do débito existente entre o Município de Canapi/Al e o Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores de Canapi/Al – IPREV.

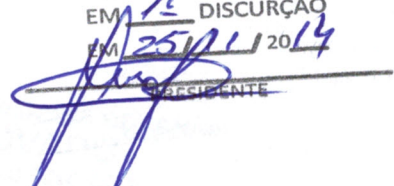
Art. 2º - O débito aludido no artigo 1º desta Lei será parcelado em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 20% (vinte por cento) das isoladas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal.

Art. 3º - O Pagamento aludido nesta Lei poderá ser efetuado até o ultimo dia do mês.

Art. 4º. A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canapi-AL, em 25 de novembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Celso Luiz Tenório Brandão  
Prefeito

CÂMARA DO VEREADOR DE CANAPI  
APROVADO  
EM 1ª DISCURÇÃO  
EM 25/11/2014  
  
PRESIDENTE

**PARECER Nº. 037/2014**

**Comissão:** Finanças e Orçamento

**Projeto:** PROJETO DE LEI Nº. 037/2014

**Ementa:**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relatório**

Reuniu-se no dia 25 de Novembro do corrente a Comissão de Finanças e Orçamento, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 037/2014** Oriundo do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre Autorização de parcelamento de débito do Município de Canapí/Al e o IPREV.

**PARECER DO RELATOR:**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com os ditames da Legislação vigente Federal e Municipal, e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas e por estar de acordo com os ditames da Lei 13.043 de 13 de Novembro de 2014, recomendo sua aprovação.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Canapí/Al, 25 de Novembro de 2014.

CAMARA DO VEREADOR DE CANAPI

**APROVADO**

EM 12 DISCURÇÃO

EM 25/11/2014

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Arnaldo S. Brito

**Arnaldo Soares de Brito**

Presidente

José Nilson Gomes da Silva

**José Nilson Gomes da Silva**

Membro

José Agnaldo Silva

**José Agnaldo Silva**

Relator

CAMARA DO VEREADOR DE CANAPI

**APROVADO**

EM 1<sup>a</sup> DISCURÇÃO

EM 25/11/2014

José Agnaldo Silva  
PRESIDENTE

**PARECER Nº. 037/2014**

**Comissão:** Legislação Justiça e Redação e Redação Final

**Projeto:** PROJETO DE LEI Nº. 037/2014

**Ementa:**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

**Relatório**

Reuniu-se no dia 25 de novembro do corrente a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 037/2014** Oriundo do Poder Executivo.

Ementa: Dispõe sobre Autorização de parcelamento de débito do Município de Canapí/Al e o IPREV.

**PARECER DO RELATOR:**

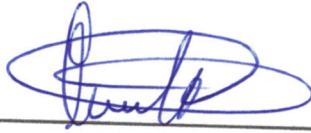
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, recomendo sua aprovação.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Canapí, 25 de Novembro de 2014.

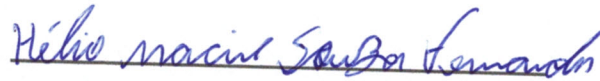
CAMARA DO VEREADOR DE CANAPI  
**APROVADO**  
EM 12 DISCURÇÃO  
EM 25/11/2014  
PRESIDENTE



---

Cícero Silvestre Neto

Presidente



Hélio Maciel Souza Fernandes

Membro



Arnaldo Soares de Brito

Relator

CÂMARA DO VEREADOR DE CANAPI

APROVADO

EM 1 DISCURÇÃO

EM 25/11/2014



\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE